

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 818/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 30/7/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.804265/2024-14

Expediente: 0982382/25-1

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 1990/2025/SVSA/MS [3680164], solicitando a prorrogação da validade da excepcionalidade previamente concedida mediante o Voto nº 230/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA [3680166], referente a importação, em caráter excepcional, de 150.000 doses de imunoglobulina antirrábica (150 IU/ml (2 ml Vial = 300 IU), fabricados pela empresa Kamada LTD (Israel), referentes à REQ 23-00018322, adquiridos por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento à demanda do Programa Nacional de Imunizações, e cuja importação poderia ser efetivada em remessa única ou fracionada, até 30/06/2025.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a prorrogação da validade da excepcionalidade, referente à importação, em caráter excepcional, de 150.000 (cento e cinquenta mil) doses de Imunoglobulina Antirrábica (150 IU/ml (2 ml Vial = 300 IU), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 215/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3727918).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 15/08/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3768190** e o código CRC **1F133A6B**.

Referência: Processo nº
25351.804265/2024-14

SEI nº 3768190